

PORTARIA N° 020/2021.

“AUTORIZA O USO DO APLICATIVO WHATSAPP COMO FERRAMENTA HÁBIL À REALIZAÇÃO DE CONVOCAÇÕES E PROTOCOLOS DE DOCUMENTOS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DE RIO PIRACICABA/MG, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 25, da Lei Orgânica Municipal de Rio Piracicaba, e

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário as ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo Coronavírus e o teor da Lei Federal nº 13.019 de 06 de fevereiro de 2020, do Decreto Estadual nº 113 de 12 de março de 2020 e do Decreto Municipal nº 052 de 05 de abril de 2021.

CONSIDERANDO a importância de adotar medidas no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Rio Piracicaba, para enfrentamento e prevenção da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) em especial no sentido de evitar sua propagação e preservar a saúde dos servidores, vereadores e da população em geral.

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas voltadas à atual realidade, as quais devem promover a diminuição de circulação de pessoas, aglomeração e contato pessoal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a utilização do aplicativo WhatsApp como ferramenta para realização de convocações e protocolos de documentos desta Casa

Legislativa.

Parágrafo Único. As citadas convocações e protocolos poderão também ser realizados através de e-mail.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rio Piracicaba, 07 de abril de 2021.

REGINALDO WANDERSON CATARINO AZEVEDO
Presidente da Câmara